



ESCOLA NAVAL



CONCURSO DE ADMISSÃO DE CADETES

Ano letivo 2023/2024

EDITAL



1. O presente concurso é aberto condicionalmente, ficando as classes e o número de vagas condicionados à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à [Portaria n.º 21/2014](#), de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 6/2022](#), de 7 de janeiro, que fixa o número de vagas para admissão de cadetes para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, durante o ano de 2023.
2. Nos termos do [REN](#), torna-se público que estará aberto de 27 de junho a 25 de julho de 2023, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes, para o ano letivo 2023/2024, para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, cujo número de vagas aguarda decisão superior, antecipando-se que ocorram nas seguintes classes:

Classe
Administração Naval
Engenheiros Navais: <ul style="list-style-type: none">• Ramo de Armas e Eletrónica• Ramo de Mecânica
Marinha
Médicos Navais (na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

3. Podem ser apresentadas candidaturas, a mais do que uma classe, indicando a prioridade, sujeitas às classes cujas vagas sejam abertas.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO



NRP Sagres

Navio-escola da Marinha

CAP. I. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO**1. Para todos os candidatos (civis e militares)**

- a) Ser cidadão português;
- b) Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
 - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (95/200), exceto para a classe de Médicos Navais cuja classificação mínima é de 160 (160/200);
 - (2) Ter realizado em 2021, 2022 ou 2023, as seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, tendo obtido classificação, igual ou superior ao indicado:

Classe	Provas de ingresso	Nota mínima (valores entre 0 e 200)
Administração Naval	19 Matemática A	95
Engenheiros Navais	07 Física e Química	95
	19 Matemática A	95
Marinha	19 Matemática A	95
Médicos Navais	02 Biologia e Geologia	140
	07 Física e Química	140
	19 Matemática A	140

- (3) Não são aceites exames finais nacionais realizados na 2.ª fase e na época especial do ano 2023;
- (4) No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais, regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior.
- c) Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:
 - (1) De natureza física, médica e psicotécnica:
 - (i) De aptidão física geral e específica;
 - (ii) De adaptação ao meio aquático;
 - (iii) Exames médicos;
 - (iv) Exames psicotécnicos.
 - (2) De natureza vocacional:
 - (i) De aptidão Militar-Naval;
 - (ii) De aptidão para a vida no mar.
- d) Ter bom comportamento moral e civil;
- e) Não ter sido abatido ao efetivo do Corpo de Alunos de qualquer das Unidades Orgânicas Autónomas do Instituto Universitário Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- f) Não ter sido excluído dos cursos conferentes de grau académico da Escola Naval;



- g) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que colidam com as regras da Marinha em vigor ([Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 39/17, de 2 de agosto](#)).

2. Apenas para os candidatos civis

- a) Estar autorizado a candidatar-se e ingressar no Concurso de Admissão à Escola Naval por quem exerça o poder paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade à data do fecho do concurso;
- b) Ter idade inferior a 22 anos a 31 de dezembro de 2023;
- c) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações fixadas na [Lei do Serviço Militar](#).
- d) Ter altura igual ou superior a 1,64 m se do sexo masculino ou 1,60 m se do sexo feminino.

3. Apenas para os candidatos militares, de qualquer ramo das Forças Armadas, na efetividade de serviço

- a) Comprovar que informou o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso;
- b) Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efetivo na data-limite de candidatura;
- c) Ter bom comportamento militar;
- d) Não ter avaliações desfavoráveis relativamente à sua prestação de serviço militar;
- e) Ter, no ano civil da admissão ao concurso, idade não superior a 22 anos ou, tratando-se de militares dos quadros permanentes, idade não superior a 24 anos;
- f) Não se encontrar a frequentar qualquer outro curso de formação para ingresso nos quadros permanentes à data de início do curso.

4. Informações

- a) Esclarecimentos e informações complementares podem ser obtidos através:
 - (1) Secretaria Escolar da Escola Naval - Alfeite, 2810-001 ALMADA
 - (2) TELEF: 210 902 057 / 210 901 960 / 210 902 063
 - (3) Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>
 - (4) Email: escnaval.concurso.cad@marinha.pt
- b) O Candidato deve utilizar o email registado no formulário de candidatura sempre que comunicar por correio eletrónico com a Escola Naval.
- c) O email registado no formulário de candidatura servirá para efeitos de comunicação e notificação do procedimento administrativo concursal.
- d) Os Candidatos não serão notificados individualmente dos resultados das diversas fases do concurso. Os resultados serão publicados até às 23h59 do dia estipulado para a respetiva publicação no site da Escola Naval.



CANDIDATURA AO CONCURSO



Cadetes da Escola Naval

CAP. II. CANDIDATURA AO CONCURSO

1. Formalização da candidatura

- a) A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário disponível na plataforma de candidatura, através do site candidatura-escolanaval.marinha.pt e pela submissão dos documentos abaixo indicados, **exclusivamente** na plataforma de candidatura, até **25 de julho de 2023** (incluindo a ficha **ENES 2023**).
- b) O acesso ao site deve ser efetuado através do browser **Google Chrome**.
- c) Os documentos originais, nos quais se inclui a ficha ENES 2023, devem ser entregues pelos candidatos aquando da sua apresentação na Escola Naval para início das atividades de Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

2. Documentos obrigatórios

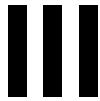
- a) Para todos os candidatos (civis e militares):
 - (1) Declaração assinada pelo candidato (esta Declaração é gerada automaticamente após preenchimento do formulário, devendo ser impressa, assinada e posteriormente entregue juntamente com os restantes documentos originais);
 - (2) Certificado de classificações para acesso ao ensino superior, emitida por estabelecimento de ensino nacional, original e autenticado com respetivo selo branco (ficha ENES 2023);
 - (3) Termo de responsabilidade constante no ANEXO C preenchido e assinado pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
 - (4) Declaração de consentimento constante no ANEXO F assinada pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
 - (5) No 1.º dia de avaliação dos pré-requisitos de natureza médica, os candidatos devem ser portadores de:
 - (i) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no [link](#);
 - (ii) Eletrocardiograma de 12 derivações com relatório (prazo de validade um ano);
 - (iii) Raio-X de Tórax PA e Perfil (prazo de validade três anos);
 - (iv) Raio-X da Coluna Lombo-Sagrada (prazo de validade três anos);
 - (v) Raio-X da Bacia Frente em carga (prazo de validade três anos);
 - (vi) Análises clínicas com os parâmetros: hemograma completo com plaquetas, PCR, grupo ABO + Fator Rh, tempo de protrombina, aPTT, glicémia em jejum, creatinina, ureia, TGO, TGP, LDH e Urina II (prazo de validade 6 meses).
- b) Para os candidatos civis:
 - (1) Certidão narrativa do registo de nascimento ou cópia não certificada passada pelo Registo Civil (emitida nos seis meses que precedem a data de entrega);
 - (2) Certificado do registo criminal original com o fim a que se destina: “Concurso de Admissão à Escola Naval” ou, em alternativa, “Prestação de Serviço Efetivo nas Forças Armadas” (emitido nos dois meses que precedem a data de entrega);
 - (3) Declaração que ateste encontrar-se com a situação militar regularizada ou cédula Militar, independentemente da idade do candidato ou situação militar ([link](#));



- (4) Atestado Médico comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas, emitido em data posterior à publicação do presente Edital, conforme minuta em ANEXO E, com respetiva vinheta médica;
- (5) No caso de ser menor, autorização de quem exerça o poder paternal, para candidatura e ingresso no concurso, conforme minuta em ANEXO B.

c) Para os candidatos militares:

- (1) Nota de assentamentos (ou equivalente) completa (emitida nos dois meses que precedem a data de entrega);
- (2) Documento comprovativo de que o superior hierárquico competente do respetivo ramo está informado de que está a concorrer ao concurso;
- (3) Avaliação individual extraordinária, do superior hierárquico competente do respetivo ramo.



PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS



Candidatos durante a realização das provas de Aptidão Militar-Naval

CAP. III. PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. 1.ª FASE - Submissão de documentos

- a) Os documentos, incluindo a ficha ENES 2023, são submetidos na plataforma de candidatura até ao último dia do período de formalização de candidaturas (ANEXO A – Calendário do Concurso). Qualquer documento em falta determina a exclusão do candidato do concurso;
- b) Os candidatos que venham a apresentar pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso da 1ª fase de exames terão de enviar até 25 de julho de 2023 cópia do documento comprovativo de tal ato por email para escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos terão posteriormente de enviar a ficha ENES 2023 até ao dia 22 de agosto de 2023 para o referido email. Conforme referido no Capítulo I, não são aceites classificações de provas de ingresso realizadas na 2ª fase de exames finais nacionais no ano de 2023.

2. 1.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos para passagem à 2.ª Fase

- a) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota inicial de candidatura. Esta nota, calculada somente para efeitos do ordenamento inicial do concurso, é expressa em décimas e é a média aritmética, convertida em valores da escala de **0 a 200**, das seguintes classificações:
 - (1) Classificação final do curso do ensino secundário;
 - (2) Média das classificações das provas de ingresso.
- b) São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não sejam submetidos dentro do prazo, salvo em casos de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados;
- c) Os documentos entregues pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d) Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas;
- e) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas;
- f) Transitam para a 2.ª fase os candidatos com números de ordem até ao dobro do número de vagas para os respetivos cursos. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

3. 2.ª FASE - Avaliação de pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica

- a) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral:
 - (1) Para candidatos do **sexo feminino**:
 - (i) Efetuar 1 (uma) elevação na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente) **ou** suste-se durante 20 segundos na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente);
 - (ii) Saltar, a pés juntos, 1,60 metros;
 - (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 9,7 segundos;

(iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 13 minutos e 30 segundos.

(2) Para candidatos do **sexo masculino**:

(i) Efetuar 3 (três) elevações na barra com as mãos em pronação;

(ii) Saltar, a pés juntos, 1,80 metros;

(iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;

(iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 12 minutos.

b) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física específica:

(1) Para candidatos de **ambos os sexos**:

(i) Salto para a rede de abordagem;

(ii) Percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15 metros de comprimento, 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura.

c) Avaliação de pré-requisitos de adaptação ao meio aquático (**as provas são realizadas sem óculos de natação**):

(1) Para candidatos de ambos os sexos:

(i) Após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de crol ou bruços.

d) Cada candidato pode efetuar uma repetição em todas as provas, exceto na corrida de 2400 metros;

e) Os candidatos devem executar os pré-requisitos de natureza física conforme descrição técnica presente no ANEXO D.

f) Avaliação de pré-requisitos de natureza médica:

(1) Os pré-requisitos de natureza médica são aferidos de acordo com as “[Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas](#)”, relativas às condições antropométricas e sensoriais gerais exigidas na admissão do pessoal da Marinha, através da realização de exames médicos e do uso de equipamentos biométricos ([Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro](#), alterada pelas [Portarias n.º 1157/00, de 7 de dezembro](#); e [n.º 1195/01, de 16 de outubro](#), do MDN).

g) Avaliação de pré-requisitos de aptidão psicotécnica:

(1) A aptidão psicotécnica é avaliada através da aplicação de testes psicotécnicos que visam contribuir para o conhecimento da motivação vocacional dos candidatos.

(2) A avaliação psicotécnica é efetuada através de:

(i) Testes cognitivos;

(ii) Testes de personalidade;

(iii) Entrevistas individuais.

4. 2.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica. Condições para a passagem à 3.ª Fase.

a) Os pré-requisitos de aptidão física geral e específica, de adaptação ao meio aquático e de aptidão psicotécnica são eliminatórios, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.

b) Os resultados dos exames médicos são eliminatórios e expressos em APTO ou INAPTO, consoante a classe ou classes a que o candidato concorre.



- c) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham atingido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica.
- d) Transitam para a 3.^a fase, mantendo o ordenamento anterior, os candidatos classificados de APTO em todos os pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica, exigidos para a classe ou classes a que se candidatam, até 150% das vagas previstas para cada curso. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.
- e) Na eventualidade do não preenchimento das vagas previstas na 3.^a fase para cada curso, poderão ser selecionados, pelo número de ordem, os candidatos que só ficaram INAPTOS nos pré-requisitos de aptidão física, para transitarem para a 3.^a fase, ficando na condição de CONDICIONADOS. Só serão considerados APTOS para o concurso se, até ao final da Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO;
- f) Na eventualidade de não existirem condições para a realização de alguma(s) das provas físicas, por razões supervenientes, o concurso prossegue, ficando os candidatos na situação de CONDICIONADOS no(s) pré-requisito(s) em que não foi possível realizar as provas. Nesta situação, todos os candidatos que transitarem para a 3.^a fase, ficam CONDICIONADOS e só serão considerados APTOS se, até ao final da Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

5. 3.^a FASE - Avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a) Aptidão Militar-Naval:
 - (1) A avaliação da aptidão Militar-Naval engloba a participação em diversas atividades de natureza Militar-Naval.
 - (2) Estas atividades visam verificar a capacidade de integração do candidato na Marinha e o despiste dos casos de inadaptação à vida militar e naval.
- b) Aptidão para a vida no mar:
 - (1) Esta aptidão é avaliada através de um embarque realizado a bordo de navios da Marinha e destina-se ao despiste de fatores de inibição para a vida no mar.
 - (2) A viagem tem uma duração de cerca de cinco a oito dias. Em função do número de vagas para cada um dos cursos, será fixado pelo Comandante da Escola Naval, o número de candidatos que embarca, baseado na nota inicial de candidatura e considerando os resultados das provas de aptidão Militar-Naval já efetuadas.

6. 3.^a FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a) A classificação final da avaliação vocacional é expressa na escala de 0 a 200.
- b) O pré-requisito de aptidão Militar-Naval é eliminatório, sendo o seu resultado expresso em valor numérico, na escala de 0 a 200. Os candidatos com classificação inferior a 100 são considerados INAPTOS;
- c) O pré-requisito de aptidão para a vida no mar é eliminatório, sendo o seu resultado expresso unicamente em APTO ou INAPTO;
- d) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza vocacional.



7. 3.ª FASE - Seriação dos candidatos

- a) A seriação dos candidatos a cada curso é feita no final da 3.ª fase, para todos os candidatos em concurso, tendo em conta as escolhas e prioridades manifestadas pelos candidatos;
- b) O ordenamento para cada curso é efetuado pela ordem decrescente da classificação final de candidatura;
- c) A classificação final de candidatura é calculada segundo os pesos indicados abaixo, expresso em décimas, e convertida na escala de 0 a 200:
 - Classificação final do ensino secundário peso de 50%
 - Média das classificações das provas de ingresso peso de 40%
 - Classificação final da avaliação vocacional peso de 10%
- d) São excluídos, mediante relatório justificativo, os candidatos que não obtenham classificação final de candidatura igual ou superior a 100;
- e) São admitidos como alunos da Escola Naval os candidatos que se encontram em concurso e cujo número de ordem, para cada curso, seja igual ou inferior ao número de vagas;
- f) Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, podendo vir a ser convocados nos casos em que os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada, tenham desistido ou sido eliminados, até ao dia de alistamento/compromisso de honra.

8. Júri do Concurso

- a) O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval. É da competência do júri verificar o cumprimento das regras do concurso, elaborar as atas e analisar, notificar e publicar os resultados de cada uma das fases do concurso.

IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Cadetes da Escola Naval em Exercício de Descida de Rio



CAP. IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Local e condições da realização das provas

- a) Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos na Escola Naval e noutras unidades e organismos da Marinha. Podem ser realizadas provas em locais externos à Escola Naval ou à Marinha;
- b) A Marinha tomará a seu cargo o transporte para Lisboa dos candidatos residentes nos Açores e Madeira que sejam selecionados para a 2.ª fase do concurso, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Escola Naval;
- c) A avaliação dos pré-requisitos de natureza médica é realizada ou coordenada pela Escola Naval e sobre ela emite parecer a Junta de Recrutamento e Classificação, da Direção de Pessoal da Marinha;
- d) Durante a 2.ª fase do concurso, a Escola Naval pode fornecer alojamento e alimentação aos candidatos que o desejarem, mediante requerimento, sujeito à disponibilidade de instalações;
- e) Durante a 3.ª fase todos os candidatos terão direito a alojamento, alimentação por conta do Estado.

2. Candidatura a mais de um curso

- a) Os candidatos podem concorrer a mais de um curso em simultâneo. Para tal, no formulário de admissão ao concurso, devem indicar a ordem de preferência (da 1.ª à 5.ª prioridade);
- b) A Escola Naval, tendo em conta as pretensões manifestadas pelos candidatos, reserva-se o direito de os distribuir pelos diversos cursos, consoante o número de vagas e as provas de ingresso que prestaram, notificando o candidato.

3. Eliminação de candidatos

- a) O Comandante da Escola Naval, mediante proposta fundamentada do presidente do júri do concurso, poderá eliminar qualquer candidato que durante as provas/atividades da 2.ª e 3.ª fases do concurso, tenha um comportamento que ponha em causa o normal funcionamento do mesmo.

4. Alistamento

- a) Os candidatos civis que se mantenham em concurso até ao início da 3.ª fase serão, mediante despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, provisoriamente alistados na Marinha como "cadetes-candidatos";
- b) Os "cadetes-candidatos" ficam sujeitos aos deveres e direitos dos alunos da Escola Naval, designadamente, quanto à aplicação das disposições legais respeitantes à invalidez resultante de doença ou acidente em serviço;
- c) O alistamento definitivo dos candidatos no Corpo de Alunos da Escola Naval será efetuado por Portaria do Chefe do Estado-Maior da Armada, pela ordem das classificações finais de candidatura, arredondadas às centésimas e em caso de empate é dada prioridade ao candidato mais novo.

5. Caracterização e condições de frequência dos cursos da Escola Naval

- a) O curso de formação para a classe de Marinha é composto por:



- (1) Uma licenciatura em ciências militares navais, ramo de marinha e fuzileiros (3 anos) em fase de acreditação (NCE/22/2200173);
 - (2) Um mestrado de 2 anos em constituição e que será submetido para acreditação conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- b) O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Mecânica é compostos por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021 de 10-02-2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Mecânica (2 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 107/2022 de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- c) O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Armas e Eletrónica é compostos por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021 de 10-02-2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Armas e Eletrónica (2 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 117/2022 de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- d) O curso de formação para a classe de Administração Naval é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Administração Naval (4 anos) - Nº de Registo DGES: R/A-Cr 32/2020 de 26-06-2020;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Administração Naval (2 anos) em fase de acreditação (NCE/22/2200174), em associação com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, conducente à atribuição do grau académico de mestre, e
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- e) O curso de formação para a classe de Medicina Naval tem a duração de 6 anos (12 semestres), e é composto por:
- (1) Um mestrado integrado frequentado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa conducente à atribuição do grau académico de mestre - Nº de Registo DGES: R/A-Ef 2014/2011/AL01 de 19-09-2018, e
 - (2) Um complemento de formação militar naval.
- f) Os alunos têm direito a:
- Alimentação e alojamento por conta do Estado;
 - Vencimento fixado pela legislação em vigor;
 - Artigos de fardamento que fazem parte de tabela superiormente aprovada;
 - Assistência médica, cirúrgica e medicamentosa;
 - Isenção do pagamento de propinas;
 - Publicações necessárias ao estudo das matérias que fazem parte dos planos de estudos.



- g) Enquanto cadetes, os alunos estão sujeitos ao regime de internato, havendo períodos de licença variáveis, conforme o previsto nas normas internas.

6. Gabinete do Utente

- a) A Escola Naval dispõe de um Gabinete do Utente, localizado na Secretaria Escolar, cuja principal função é encaminhar e tratar internamente os pedidos, reclamações e sugestões efetuados pelos candidatos.

Escola Naval, 20 de maio de 2023

O PRESIDENTE DO JÚRI

Vítor Fernando Plácido da Conceição

Capitão-de-mar-e-guerra

ANEXOS

- ANEXO A** Calendário do concurso
- ANEXO B** Autorização para Menores (declaração)
- ANEXO C** Termo de Responsabilidade
- ANEXO D** Descrição técnica dos pré-requisitos de natureza física
- ANEXO E** Atestado médico comprovativo de inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas
- ANEXO F** Declaração de consentimento da recolha de dados biométricos



Candidatos durante a realização de viagem a bordo de navio para verificação da Aptidão para a Vida no Mar



ANEXO A CALENDÁRIO DO CONCURSO

MÊS	DATA	ATIVIDADES
JUNHO a JULHO	27JUN a 25JUL	Período de formalização de candidaturas
JULHO	25	Data-limite de entrega da documentação, incluindo o certificado de classificações para acesso ao ensino superior (ficha ENES 2023 ou equivalente)
	31	Data-limite publicação dos resultados da <u>1.ª fase</u> Convocatória para as provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático
AGOSTO	1 a 22	Provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático
		Notificação dos resultados das provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático
		Notificação dos grupos e datas das provas de avaliação psicológica, inspeção médica e junta de recrutamento e classificação
		Provas de avaliação psicológica, inspeção médica e junta de recrutamento e classificação
	27	Data-limite publicação dos resultados finais das provas da <u>2.ª fase</u>
29	Apresentação dos candidatos	
SETEMBRO	29AGO a 15SET	Atividades de verificação da aptidão militar naval (VAMN)
	16 a 25	Verificação da aptidão para a vida no mar
	29	Ordenamento e publicação dos <u>resultados finais do concurso</u>
OUTUBRO	3	Apresentação dos candidatos
	6	Início do 1.º ano

Notas:

1. As provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático decorrem, para cada candidato, num único dia.
2. As provas psicotécnicas decorrem, para cada candidato, num único dia.
3. As provas médicas e a Junta de Recrutamento e Classificação decorrem, para cada candidato, em dois dias consecutivos.



ANEXO B AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CC nº _____, válido até ____/____/____, encarregado(a) de educação de
_____, com o CC nº _____, válido
até ____/____/____, autorizo o meu educando a concorrer ao Concurso de Admissão de Cadetes
da Marinha - Ano letivo 2023/2024.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Nota: A autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, que deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).



ANEXO C TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESCOLA NAVAL

Eu, abaixo-assinado, _____

Portador do CC n.º _____, válido até ___/___/___, residente em: _____

Na qualidade de candidato/responsável legal de: _____

Declaro que assumo todas e quaisquer responsabilidades relativas a riscos, perigos e danos que possam resultar durante a participação nas provas de aptidão física e adaptação ao meio aquático referentes ao Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2023/2024, a decorrer no período de julho a setembro de 2023, renunciando expressamente a quaisquer direitos ou compensações daí decorrentes, por parte da Marinha Portuguesa.

_____, ____ de _____ de 2023

O Candidato/Responsável legal

Nota: Se o termo de responsabilidade for assinado pelo responsável legal, este deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

ANEXO D DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRÉ-REQUISITOS DE NATUREZA FÍSICA

1. APTIDÃO FÍSICA GERAL

A. ELEVAÇÕES NA BARRA

Posição inicial: suspenso na trave/barra, com as mãos em pronação e extensão completa dos membros superiores.

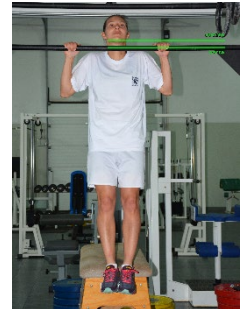
Execução: Flexão dos membros superiores, ultrapassando completamente a trave/barra com o queixo e posterior extensão dos mesmos. Durante a elevação, o tronco e as pernas devem ser mantidas em extensão, não sendo permitidos balanços ou movimentos das pernas. A prova deve ser feita sem interrupções.



B. SUSTENTAÇÃO NA BARRA

Posição inicial: membros superiores fletidos, ultrapassando completamente a trave/barra com o queixo;

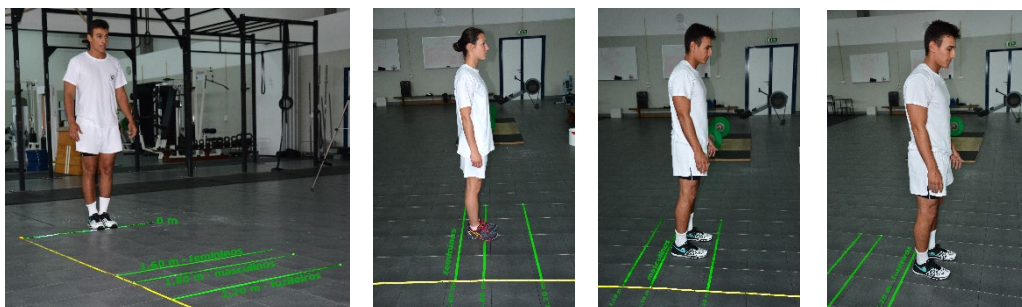
Execução: Com a ajuda de um objeto, irá colocar-se na posição inicial, sendo este retirado após a candidata estar na posição. Suster-se durante 20 segundos na posição inicial. O queixo deverá ultrapassar completamente a trave/barra durante os 20 segundos.



C. SALTO A PÉS JUNTOS

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão.

A distância do salto é medida entre a linha de partida e a parte do corpo que toca no solo mais perto desta.



D. SPRINT 60 METROS

Realizar um *sprint* de 60 metros, em pista. Partindo logo atrás da linha de partida, aquando indicação, o candidato iniciará o *sprint* ao seu tempo. O tempo é controlado através de células de velocidade fotoelétricas.

E. CORRIDA 2400 METROS

Correr 2400 metros em terreno plano.

2. APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

A. SALTO PARA REDE DE ABORDAGEM

A partir de uma posição elevada, agarrado a um cabo, decidir no tempo máximo de 10 segundos, realizar o trajeto suspenso até uma rede de abordagem, percorrendo uma distância entre 8 a 9 metros.

Após o contato com a rede de abordagem, segurar-se a esta, largar o cabo suspenso e descer pela sua malhagem até ao solo.



B. PERCORRER UM TÚNEL

Percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15m de comprimento, 60cm de largura e 80cm de altura.



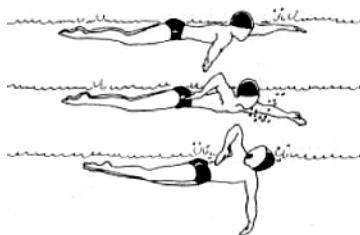
3. ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

A. NATAÇÃO

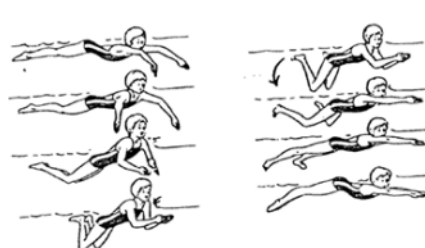
Posição inicial/execução: após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crol* ou *bruços*, controlando os reflexos de defesa e direccionalidade.

Esta prova é realizada sem óculos de natação.

Crol



Bruços





ANEXO E ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAINDICAÇÕES

PARA A PRESTAÇÃO DE PROVAS FÍSICAS

_____, Médico, titular da cédula profissional nº _____, da Ordem dos Médicos, declara a inexistência de contraindicações para a prestação das provas físicas, a realizar no concurso de admissão à Escola Naval, relativamente a _____, portador(a) do CC nº _____, válido até ___/___/___.

Por ser verdade e ter sido solicitado, passo a presente declaração, que vai por mim datada e assinada.

Vinheta

Médica

_____, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Médico)

Nota: O atestado médico deve ser devidamente preenchido, assinado, e conter a vinheta médica. De outro modo o mesmo poderá não ser aceite.



ANEXO F DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE RECOLHA DE DADOS BIOMÉTRICOS

Declaro que para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do art.º 9 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, art.º 28º da Lei nº 58/2019 de 8 de Agosto, venho prestar o meu expreso consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e documentação que me diga respeito, os quais tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido à Marinha/Escola Naval, sob o compromisso desta manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha de dados.

Declaro permitir ser contactado pela Escola Naval por SMS, email, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito da atividade administrativa institucional, para controlo de acessos às instalações da Escola Naval.

Declaro aceitar as regras e os procedimentos instituídos na Escola Naval quanto ao modelo de controlo de acesso às instalações da Escola Naval, nomeadamente, o sistema de registo biométrico.

A Escola Naval garante o cumprimento do disposto no RGPD, bem como nas demais legislações aplicáveis, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados, a salvaguardar a segurança da informação e dos dados pessoais e, a não colocar à disposição de terceiros, os meus dados pessoais de forma normativa sem a minha autorização pessoal.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com teor da mesma, vai a mesma ser assinada pelo declarante.

_____, _____ de _____ 2023

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____